



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
Estado de São Paulo

~~SECRETARIA~~  
~~SECRETARIA~~

LEI Nº 587, de 07 de novembro de 1973

( dispõe sobre abertura de crédito suplementar de  
Cr\$ 132.900,00 e dá outras providências )

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de  
Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal votou e ele promulga e san-  
ciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberto na seção de contabilidade municipal, um  
crédito de Cr\$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos cru-  
zeiros) suplementar aos seguintes itens do orçamento em execução:

|       |  |           |
|-------|--|-----------|
| 500   | seção de arrecadação - tesouraria                        |           |
|       | desp.correntes - desp.de custeio                         |           |
|       | 511-3111-11-11 - pessoal civil                           |           |
|       | 01 - <u>venc.pessoal efetivo e contratado.....Cr\$</u>   | 600,00    |
| 600   | seção de fisc.e lançamentos                              |           |
|       | desp.correntes - desp.de custeio                         |           |
|       | 611-3111-12 - pessoal civil                              |           |
|       | 01 - <u>pessoal efetivo e contratado.....Cr\$</u>        | 1.200,00  |
| 900   | serv.de estradas de rodagem municipal                    |           |
|       | desp.correntes - desp.de custeio                         |           |
|       | 911-3111-42 - pessoal civil                              |           |
|       | 01 - <u>venc.do pessoal efetivo e contratado....Cr\$</u> | 30.000,00 |
| 1.400 | ensino médio e técnico                                   |           |
|       | desp.correntes - desp.de custeio                         |           |
|       | 1411-3111-61 - pessoal civil                             |           |
|       | 01 - <u>venc.do pessoal efetivo e contratado....Cr\$</u> | 2.300,00  |
| 1.400 | ensino médio e técnico                                   |           |
|       | desp.correntes - desp.de custeio                         |           |
|       | 1412-3140-69 - encargos diversos                         |           |
|       | 01 - <u>manutenção de prédios escolares.....Cr\$</u>     | 5.000,00  |
| 1.800 | serv.social municipal                                    |           |
|       | desp.correntes - desp.de custeio                         |           |
|       | 1811-3111-83 - pessoal civil                             |           |
|       | 01 - <u>pessoal efetivo e contratado.....Cr\$</u>        | 2.100,00  |

-segue-



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo 3  
Estado de São Paulo 6/

lei nº 587 - continuação -

~~SECRETARIA~~  
~~SECRETARIA~~

|       |  |                   |
|-------|--|-------------------|
| 1.900 | serv.de águas e esgotos<br>desp.correntes - desp.de custeio<br>material de consumo<br><u>01 - material de exped.,impressos,etc. ....R\$</u>                      | 3.000,00          |
| 2.000 | limpeza pública<br>desp.correntes - desp.de custeio<br>2011-3111-92 - pessoal civil<br><u>01 - venc.do pessoal efet.e contratado....R\$</u>                      | 16.500,00         |
| 2.200 | praças,parques e jardins<br>desp.correntes - desp.de custeio<br>2211-3111-95 - pessoal civil<br><u>01 - venc.do pessoal efet.e contratado....R\$</u>             | 1.500,00          |
| 2.400 | cemitério<br>desp.correntes - desp.de custeio<br>411-3111-97 - pessoal civil<br><u>01 - venc.do pessoal efet.e contratado....R\$</u>                             | 2.200,00          |
| 2.500 | seção de obras e serv.gerais<br>desp.correntes - desp.de custeio<br>2511-3111-99 - pessoal civil<br><u>01 - pessoal efetivo e contratado.....R\$</u>             | 20.000,00         |
| 2.600 | setor material,almox.e oficinas<br>desp.correntes - desp.de custeio<br>2611-3111-99 - pessoal civil<br><u>01 - pessoal efet.e contratado.....R\$</u>             | 43.500,00         |
| 2.600 | setor material,almox.e oficinas<br>desp.correntes - desp.de custeio<br>2612-3120-99 - material de consumo<br><u>02 - cimento,cal,areia,madeiras,etc. ....R\$</u> | <u>5.000,00</u>   |
|       | <u>total.....R\$</u>   | <u>132.900,00</u> |

artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos in  
dicados através de decreto executivo.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica  
ção,revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria para fins de registro e publicação.-  
P.Municipal de SCR Pardo, em 07 de novembro de 1973.-

registrada e publicada nesta  
Secretaria Municipal, na data  
supra.-

Al. Spachito  
Secretaria Subst.

João Severino Martins  
João Severino Martins  
Prefeito Municipal

Elias do Carmo  
Diretor Geral.